



RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO - 2021



CONTROLADORIA GERAL
CORUMBIRA/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



RELATÓRIO ANUAL DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ACERCA DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS-2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO

MARCELO CRISOSTOMO NASCIMENTO
VICE-PREFEITO

CONSOLIDAÇÃO/ELABORAÇÃO
MARIA RAIMUNDA DOS S. PEREIRA NASCIMENTO
CONTROLADORA GERAL
PORT. Nº. 120/2021

CONTROLADORIA GERAL
CORUMBIRA/RO



1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade em geral, informações simplificadas sobre as metas, prioridades e as ações do governo municipal programadas para o exercício de 2021. Elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, Instruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e 065/2019/TCE-RO.

Ressaltando os esforços da administração em atender as demandas da legislação, compatibilizando os reduzidos recursos arrecadados, principalmente em virtude dos atrasos do repasse das transferências constitucionais às demandas da comunidade local, constatamos um aprimoramento nos resultados da gestão, bem como a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

O controle interno atuou preventivamente e posteriormente no exercício financeiro, de forma a promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade dos serviços em consonância com os objetivos da administração. Tudo conforme as condições do setor.

Contudo, constatamos que a administração procurou no decorrer do exercício assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da administração, de modo a proteger o ativo e assegurar a legitimidade do passivo com exatidão, confiabilidade, integridade dos dados contábeis, bem como dos relatórios financeiros e administrativos apresentados na Prestação de Contas do exercício de 2021



2. INTRODUÇÃO

De com o que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal a Instrução Normativa nº 013/2004,65/2019 e 72/2020 e a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o presente Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Corumbiara sobre a prestação de contas anual, Município criado pela Lei Estadual nº 377 de 13 de Fevereiro de 1992, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e trata dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal Leandro Teixeira Vieira, praticados durante o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

A Unidade Central de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando, emitindo normativas e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício de 2021 referente a gestão da municipal de Corumbiara, bem como foram realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios quadrimestrais e procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Foi verificado a Prestação de Contas do exercício de 2021 estando está com todos os itens e documentos de acordo com as exigencias da Instrução Normativa nº 013/2004 e 065/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram devidamente elaborados mesmo não tendo a obrigação de serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em observância a Instrução Normativa nº.72/2020/TCE-RO.



3. AVALIAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS E METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA

Esta controladoria realizou um acompanhamento parcial das ações de governo, com intuito de avaliar o cumprimento de metas previstas no PPA e os resultados obtidos na execução da lei orçamentária do exercício de 2021.

Verificou-se: A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1161 de 04 de dezembro de 2019 estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 32.000.000,00.

Para a implantação dos programas e realização de obras, serviços relacionados ao consórcio Intermunicipal, manutenção de convênio FHITHA, aquisição de material permanente, serviços de manutenção de estradas vicinais, manutenção e conservação de vias públicas na zona urbana, manutenção e conservação e pontes e bueiros, etc.

Para tanto, município utilizou os recursos obtidos da arrecadação tributária municipal, transferências voluntárias e demais transferências constitucionais. Algumas obras estão ainda em andamento, outras foram concretizadas durante este exercício financeiro e as demais programadas para o exercício foram reprogramadas, pois aguardam liberação de recursos de convênios.

O Plano Plurianual propõe ações voltadas para o desenvolvimento do município. Sua linha de atuação prevê a implantação de programas de ação continuada e ainda a coordenação de programas prioritários tais como, saúde, educação, assistência social e outros.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



Quadro 1. Demonstração da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Descrição	Empenhadas Setembro/Outubro	Empenhadas Novembro/Dezembro	Liquidadas Setembro/Outubro	Liquidadas Novembro/Dezembro
Legislativa	R\$ 231.273,96	R\$ 293.794,52	R\$ 255.823,64	R\$ 315.009,55
Administração	R\$ 889.120,84	R\$ 920.638,10	R\$ 920.850,05	R 1.249.866,14\$
Assistência Social	R\$ 252.645,44	R\$552.088,67	R\$ 329.761,78	R\$ 413.120,10
Saúde	R\$ 1.417.325,47	R\$ 2.881.545,13	R\$ 1.383.075,44	R\$ 1.820.479,20
Educação	R\$ 1.675.544,90	R\$ 4.105.594,73	R\$ 1.141.537,36	R\$ 2.012.248,79
Urbanismo	0,00	R\$ 46.075,76	R\$ 1.050,00	R\$ 46.076,16
Agricultura	R\$ 96.016,61	R\$ 104.825,30	R\$ 165.040,31	R\$ 128.532,70
Energia	0,00	105.784,12	R\$ 43.913,01	R\$ 134.706,73
Transporte	R\$ -64.252,00	R\$1.681.637,82	R\$ 316.711,80	R\$ 979.712,07
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos especiais	R\$ 43.634,32	R\$ 12.293,71	R\$ 134.494,12	R\$ 196.967,22
TOTAL =	R\$ 4.541.309,54	R\$ 10.704.277,86	R\$ 4.692.257,51	R\$ 7.296.718,66

Anexo 2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Total obtido com a somatória dos bimestres setembro/outubro e novembro/dezembro.

Em relação às despesas anuais observa-se que a manutenção dos serviços Públicos foi priorizada



4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

4.1 Gestão Orçamentária

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1161 de 04 de dezembro de 2019 estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 32.000.000,00. O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

A execução orçamentária do exercício de 2021 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte atuação:

Quadro 1. Execução Orçamentária da Receita

Receitas	Exercício 2021	
	Previsão Atualizada	Execução
Receita Tributária	2.628.000,00	2.880.621,38
Receita de Contribuições	350.000,00	248.063,88
Receita Patrimonial	110.000,00	527.400,20
Receita de Serviços	0,00	93.780,00
Transf. Correntes	32.505.000,00	45.160.311,87
Outras Receitas Correntes	107.000,00	144.212,72
Receitas de Capital	1.100.000,00	2.281.581,52
Receita Total Arrecadada	32.000.000,00	44.437.108,18

Fonte: RREO-Anexo I. Balanço Orçamentário.



Quadro 2. Execução Orçamentária da Despesa.

Despesas	Exercício 2021		
	Dotação Inicial	Execução	Inscritas em Restos aPagar não Processados
Correntes	32.000.000,00	29.889.050,08	8.024.579,75
Pessoal e Encargos	18.216.500,00	18.096.221,79	904.360,53
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	11.595.500,54	9.800.259,37	1.829.266,61
Despesa de Capital	2.013.000,00	1.992.568,92	5.290.952,61
Investimentos	1.632.000,00	1.560.217,96	5.290.952,61
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00
Amort. Da Dívida	380.000,00	432.350,96	0,00
Reserva de contingencia	160.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	32.000.000,00	29.889.050,08	8.024.579,75
Total Despesa com Superávit	32.000.000,00	Total Despesa Executada	44.437.108,18

Fonte: RREO-Anexo I Balanço Orçamentário.

4.1.1 Dos créditos orçamentários

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

Quadro 3. Demonstração de créditos orçamentários.

Despesa total fixada R\$	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO
32.000.000,00			
(+) Créditos suplementares	3.416.130,08	1.676.450,17	1.689.781,91
(+) Créditos especiais	46.076,16	5.946.043,81	1.939.585,01
(+) Extraordinários	0,00	887.110,25	0,00

Fonte: Demonstrativo de créditos suplementares Consolidado Fiorilli.

Quadro 4. Demonstrativo de Balanço Orçamentário.

RECEITAS		DESPESAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00	Dotação Inicial	32.000.000,00
Previsão atualizada	32.000.000,00	Créditos Adicionais	12.138.971,15
Receitas realizadas	44.437.108,18	Dotação atualizada	44.138.971,15
Déficit Orçamentário	0,00	Despesas empenhadas	37.913.629,83
Saldo de exercícios Anteriores	3.629.366,92	Despesas Liquidadas	29.889.050,08
		Despesas Pagas	29.889.050,08
		Superávit Orçamentário	6.523.478,35

Fonte: Anexo 14. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



4.2 Gestão Financeira

No setor de Tesouraria existe controle de arrecadação de tributos através de sistema informatizado. Para melhor controle é realizado conferência diária de boletins de caixa, demonstrativo de numerário, extratos bancários e saldos de tesouraria que são cruzados com os saldos da contabilidade.

Os pagamentos são realizados através de transferências bancárias e quando há Emissão de cheques, estes são emitidos com cópia, os quais são cruzados imediatamente na ocorrência de recebimentos. Para evitar qualquer tipo de transtorno há conta bancária específica para cada convênio.

4.2.1 Balanço Financeiro

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

RECEITA	VALOR
Receita orçamentaria	44.437.108,18
Ordinário	33.930.118,48
Recursos ordinários	0,00
Transferências Financeiras (recebidas)	25.911.665,15
Transferências Financeiras recebidas para execução Orçamentária	25.911.665,15
Repasso recebido	25.742.491,91
Extra orçamentarias	12.154.744,01
Inscrições em restos a pagar	8.024.579,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.074.734,10
Outros Recebimentos Extra Orçamentários	55.430,16
Saldo para Exercício Anterior	11.776.194,20
TOTAL	94.279.711,54

Fonte: Anexo 13-Balanço Financeiro.

DESPESAS	VALOR
Despesa Orçamentária	37.913.629,83
Ordinário	26.506.093,96
Vinculado	10.942.880,64
Transferências Financeiras Concedidas	25.911.665,15
Extra orçamentarias	5.496.299,38
Restos a pagar processados pagos	1.366.135,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.074.734,10
Saldo para Exercício Seguinte	24.958.117,18
Total	94.279.711,54

Fonte: Anexo 13. Balanço Financeiro.



4.3 Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial é um relatório que demonstra de maneira clara e precisa a situação financeira de uma empresa. Para isso, são considerados todos os ativos e passivos de um negócio, ou seja, seus bens, dívidas e lucros. Ou seja, mostra a posição patrimonial da administração ao final do exercício.

O saldo positivo das contas são mostradas no Ativo e no Passivo, são ressaltadas as contas na parte negativa. Para tanta foi analisado o balanço consolidado do município.

O balanço Patrimonial do Exercício de 2021 está assim representado:

Demonstrativo de ativo em 31/12/2021

Especificações	Valores R\$
Ativo circulante	25.376.475,58
Caixa e Equivalentes de caixa	24.958.117,18
Rede Bancária-Arrecadação	176.758,66
Bancos Conta Movimento	24.781.358,52
Creditos a Curto Prazo	0,00
Estoques	418.358,40
Ativo não circulante	45.115.197,98
Bens Móveis	19.921.471,74
Bens Imóveis	22.792.690,90
Dívida Ativa não tributária	1.792.506,78
Dívida ativa Tributária	765.946,20
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização acumulados	-157.417,64
TOTAL	70.491.673,56
Saldo Patrimon./ Passivo Real descoberto	0,00
Total geral do ativo	70.491.673,56
Passivo circulante	403,13
Restos a Pagar	403,13
Depósitos de Diversas Origens	0,00
Passivo não circulante	280.000,00
Operações de crédito Interna	
Dívida Fundada Interna	280.000,00
TOTAL DO PASSIVO	280.000,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.299.008,72
Patrimônio social e Capital social	15.992.512,55
Resultados Acumulados	61.306.496,17
Ajuste de Exercícios anteriores	0,00
TOTAL	77.579.411,85



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



O Saldo do Ativo do exercício de 2021 ficou em R\$ 25.376.475,58 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), comparado com o exercício de 2020 obteve uma elevação de R\$ 13.394.930,00 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais). Visto que o ano de 2020 registrou o valor de R\$ 11.981.545,58 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Não Circulante. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis.

4.3.1 Demonstração de variações Patrimoniais Qualitativas

As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	VALOR R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.762.598,19
Receita, Taxas e contribuições de Melhorias	2.817.523,33
Contribuições	248.063,88
Exploração e venda bens, serviços	139.907,97
Variações Patrimoniais Aument. Financeiras	1.248.286,26
Transf. E Delegações recebidas	66.696.553,93
Valorização e Ganhos com Ativos Desincorporação de Passivo	18.397,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	593.865,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.873.058,18
Pessoal e Encargos	19.859.452,45
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de bens, serviços e Consumo de CapitalFixo	7.705.285,86
Variações Patrimoniais Diminutivas financeiras.	41.844,36
Transf. E Delegações Concedidas	26.092.769,34
Desvalorização e perdas de ativos e Incorp. Do Passivo	2.160.464,80
Tributárias	450.362,73
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	562.878,64
RESULTADOS PATRIMONIAIS (superávit)	14.889.540,01

Fonte: Anexo 15- Variações Patrimoniais.



O resultado das variações Diminutivas ficou em R\$ 56.873.058,18 (cinquenta e seis milhes oitocentos e setenta e tres mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos), acrescido do Resultado Patrimonial Superávit totalizou R\$ 71.762.598,19 (setenta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil. Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

4.4. Diárias e Adiantamentos de Fundos (Suplemento de fundos)

No âmbito municipal a concessão das diárias encontra- se prevista na Lei Municipal nº 378/2003 e alterações posteriores.

Na amostragem utilizada por esta Unidade de Controle Interno, as diárias do exercício de 2020 foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as correspondentes prestações de contas.

De igual forma, no âmbito municipal a concessão adiantamentos encontra-se prevista na Lei Municipal nº 006/93 e suas alterações porém têm ocorrido atrasos nas prestações de contas e a legislação necessita de atualização e maior controle na aplicação.

4.5 Observância dos Limites Para Inscrição de despesas em Restos a Pagar

Ao final de cada exercício financeiro, é comum que algumas despesas efetuadas no Município não sejam plenamente executadas. Essas despesas devem ser inscritas como Restos a Pagar (RAP) até **31 de dezembro** ou reconhecidas no exercício seguinte à conta de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

Ao final do exercício de 2021, foram escritos em restos a pagar R\$ 3.180.732,91 (três milhões, cento e oitenta mil. Setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), findo como saldo disponível R\$ 171.281,36 (cento e setenta e um mil e trinta e seis centavos).

4.6 avaliação dos limites e das condições para a realização da despesa com pessoal

A Prefeitura Municipal de Corumbiara cumpriu as determinações legais e realizou os pagamentos dos serviços dentro dos prazos legais bem como das obrigações patronais e os envios de informações e retenções. Encerrou o mês de dezembro com R\$ 18.733.039,87, o equivalente a 44,44%, bem distante do limite máximo de 60,00%.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



Demonstrativo de Despesa com Pessoal no ano de 2021.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)
	LIQUIDADAS												
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.337.647,24	1.399.870,46	1.374.845,69	1.390.817,05	1.829.828,13	1.428.806,20	1.344.244,53	1.393.079,57	1.443.132,34	1.408.787,35	2.069.041,50	1.676.121,73	18.096.221,79
Pessoal Ativo	1.337.647,24	1.399.870,46	1.374.845,69	1.390.817,05	1.829.828,13	1.428.806,20	1.344.244,53	1.393.079,57	1.443.132,34	1.408.787,35	2.069.041,50	1.676.121,73	18.096.221,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.087.645,42	1.143.924,28	1.119.478,72	1.137.518,16	1.581.112,63	1.175.291,20	1.091.815,81	1.136.502,35	1.179.312,69	1.148.803,24	1.632.167,47	1.316.797,78	14.750.369,75
Obrigações Patronais	250.001,82	255.946,18	255.366,97	253.298,89	248.715,50	253.515,00	252.428,72	256.577,22	263.819,65	259.984,11	436.874,03	359.323,95	3.345.852,04
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	14.655,81	37.544,72	4.028,56	16.449,96	0,00	62.054,03	0,00	28.399,62	75.086,42	15.646,67	4.062,23	9.614,43	267.542,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.655,81	37.544,72	4.028,56	16.449,96	0,00	62.054,03	0,00	28.399,62	75.086,42	15.646,67	4.062,23	9.614,43	267.542,45
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.322.991,43	1.362.325,74	1.370.817,13	1.374.367,09	1.829.828,13	1.366.752,17	1.344.244,53	1.364.679,95	1.368.045,92	1.393.140,68	2.064.979,27	1.666.507,30	17.828.679,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													42.155.526,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													42.155.526,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													18.733.039,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													25.293.316,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.028.650,20
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													22.763.984,40



4.5.1 Servidores do Quadro Efetivo

Os cargos preenchidos, vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores, com exceção de desvios de funções, quantidade de cargos atualizados pela Lei 042/2014.

Quadro Demonstrativo de Servidores Efetivos Municipais.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PROVIDOS	VAGOS
001	Agente Adiministrativo	7	57
005	Auxiliar Administrativo	4	3
009	Auxiliar de Topografia	1	0
010	Auxiliar Op. Serviços Diversos	1	3
030	Eletricista	1	1
043	Lubrificador	2	4
045	Mecânico	1	8
049	Motorista Veículos Oficiais	7	49
051	Operador de Máquinas Pesadas	8	11
052	Operador de Moto serra	2	3
061	Servente	1	23
064	Telefonista	1	5
066	Vigia	12	51
067	Controlador Geral	1	0
080	Contador	2	3
107	Operador de Secador	1	0
109	Analista de convênio	2	1
110	Analista de Planejamento	1	1
130	Auxiliar de Serviços Gerais	16	37
138	Advogado (Procurador Jurídico)	1	1
146	Tesoureiro	1	1
185	Técnico Agrícola	1	1
187	Zeladora	1	30
188	Coveiro	1	3
190	Gari	1	7
192	Tratorista	4	2
194	Fiscal Tributário	2	3

Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura de Corumbiara.



Demonstrativo Servidores NÃO Efetivos

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	01
Prefeito	01
Sceretário Municipal de Planejamento	01
Sceretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	02.(1. afastado/doença)
Técnico de Laboratório	01
Vice Prefeito	01
Pregoeiro	01
Diretor de Comvbustível	01
Secretário Municipal de Adm. E Finanças	01
Secretária de Gabinete	01
Procurador Geral do Município	01
Chefe de Recursos Humanos	01
Diretor de Registro de Preços	01
Chefe de Serviços ambientais	01
Chefe Setor de Esportes	01
Chefe de serviços Urbanos	01

Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura de Corumbiara/RO.

4.6 Providencias Tomadas, conforme o disposto no artigo 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites

Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses. Temo Limite definido 120% da RCL (Resolução 40/2001 Senado Federal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



Demonstrativo da dívida Consolidada

Dívida Consolidada	Saldo exercício anterior	Saldo Exercício 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	317.603,74	243.545,43	164.097,87	280.000,00
Receita C. Líquida	33.657.001,70	36.019.143,54	38.335.325,65	42.155.526,66
% da DC sobre a RCL	0,94	0,68	0,43	0,66
% da DCL sobre a RCL	0,94	0,68	0,43	0,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	40.388.402,04	43.222.972,25	46.002.390,78	50.586.631,99
Limite de alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 108%	36.349.561,84	38.900.675,02	41.402.151,70	45.527.968,79
RP - não Processados	4.807.140,31	2.584.813,46	1.604.172,05	8.194.861,11

4.7 Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF

Alienação de bens é a transferência de domínio de bens de um indivíduo para terceiros. A alienação de bens é qualquer item de valor econômico de propriedade de um indivíduo, como imóveis, moto, automóvel, barco, computador, filmadora etc., ou corporação, que pode ser convertido em dinheiro. Vale destacar que no exercício de 2021 não houve alienação de bens dentro do poder Executivo de Corumbiara/RO



4.8 Avaliação da Palicação dos recurso na Manutenção e desenvolvimento do ensino com especificação dos Indices alcançados

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

4.8.1 Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DACF)	VALOR R\$
Receita de Impostos	2.504.083,84
IPTU	466.828,63
ITBI	916.772,14
ISS/QN	584.601,84
IRRF	535.881,23
Receitas de Transferencias constitucionais e Legais	34.691.463,99
FPM	8.734.473,70
Parcela refernte à CF. Art. 159, I, alinea B	8.068.429,50
Parcela à CF,. Art. 159, I, alinea D e E	333.044,20
IPVA	636.950,64
ICMS	24.589.963,72
Cot aparte ITR	572.562,99
Cota Parte IPI/Exportação	157.512,94
Total de Receitas de Impostos (1+2)	37.195.547,83
Total destinado ao FUNDEB 20%	6.805.083,39
Valor Mínimo a ser aplicado além do valor destinado ao FUNDEB 5%	2.493.803,00
Total Geral de Impostos	74.391.097,66

Fonte: Demonstrativo das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE-Municípios. Anexo 8.



4.8.2 FUNDEB

Demonstrativo de Receitas Recebidas do FUNDEB no Exercício 2021.

Descrição	Valor R\$
Receitas recebidas do FUNDEB	4.806.616,00
Impostos e Transferências de Impostos	4.806.616,00
Principal	4.783.694,88
Rendimentos de aplicação Financeira	22.921,12
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	-2.021.388,51
Total de recurso de Superávit	15.550,05
Total dos Recursos do FUNDEB Disponível para utilização (6+8)	4.822.166,05

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária. Anexo 8.

Demonstrativo de Indicadores do FUNDEB.

Descrição	Valor Exigido	Valor Aplicado	% Aplicado
Indicadores – art. 212, inciso XI e parágrafo 3º. Da CF.	3.364.631,20	3.601.336,64	74,92
Indicador – art. 25, Parágrafo 3º. Lei 14.113/2020 – (máximo 10% de superávit)	480.661,60	Valor não aplicado	% não aplicado
		101.579,36	20,11
Indicador – Art. 25, parágrafo 3º. 14.113/2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior.		Valor não aplicado	% Valor não aplicado
		0,00	0,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Anexo 8.

O quadro acima mostra que o indicador mínimo de 70% do FUNDEB foi ultrapassado, ficando com 74,92% (setenta e quatro vírgula noventa e dois por cento) aplicado.

4.8.3 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE-Custeadas com Receita de Impostos (Exceto FUNDEB), no Exercício

Descrição	Despesas Pagas	Restos a Pagar
Educação Infantil	48.513,57	950,00
Ensino Fundamental	3.174.677,74	1.644.534,69
Total das Despesa com ações típicas de MDE	3.223.191,31	1.645.484,69
Total das Despesas de MDE custeadas com Recursos de Impostos (FUNDEB e Receitas de Impostos)	9.573.712,64	–
Total das Despesa para fins de Limite	11.541.211,33	–

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Anexo 8.



Foi observado, em análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do ensino-MDE-Municipais que o Limite mínimo constitucional foi alcançando e ultrapassado. Visto que o valor exigido R\$ 9.298.886,96, (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo aplicado o total de R\$ 11.541.211,33, (onze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos, representando 31,03% (trinta e um vírgula zero três por cento).

4.9 Avaliação da Aplicação dos Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde com a Especificação dos Índices Alcançados.

A Emenda Constitucional nº 29/00, determina que opercentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde. Assim, cumprindo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas.

Demonstrativo de Gastos com Saúde

A – ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERENC. REGISTRADAS	2021		
	Previsão atualizada	Receitas Realizada	(%)
Receita de Impostos	1.711.000,00	2.504.083,83	146,35
Receita de Transferencias constitucionais	24.420.000,00	34.025.419,79	139,33
Total da Receitas de Impostos/Transferencias contitucionais	26.131.000,00	36.529.503,63	139,79

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária – anexo XII.

Demonstrativo Despesas com ações e serviços Públicos de saúde

Descrição	Despesas Pagas	%	Restos a Pagar
Atenção Básica	1.169.612,37	64,46	616.564,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.528.093,71	91,43	173.542,47
Suporte Profilático e Terapêutico	135.677,74	94,75	0,00
Vigilância Sanitária	128.794,12	97,87	0,00
Vigilância epidemiológica	278.603,66	92,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	484.540,06	93,36	2.521,68
Total das Despesas	5.725.321,66	84,61	792.628,75

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



A análise sobre os demonstrativos que destaca a evolução das despesas com saúde no exercício de 2021, permite constatar que a Saúde empenhou com recursos próprios repassados pelo município para aplicação na Saúde.

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **17,84%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

4.10 Cumprimento do Limite do repasse do duodecimal ao Poder Legislativo do Executivo

O Poder do Executivo Municipal, durante o exercício de 2021 repassou ao Poder Legislativo o montante de R\$ 1.466.071,18 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e um reais e dezoito centavos), equivalente a 4,91%.

A legislação em vigor, Emenda Constitucional nº 58/2009, determina que o Poder Executivo efetue o repasse duodecimal para o Poder Legislativo de até **7%** (sete por cento) das receitas provenientes de impostos, portanto cumprindo as determinações foi repassado a Câmara Municipal da receita total bruta do período.

4.11 Obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita

Ao analisar o desempenho entre o previsto e o realizado verificou-se que:

1. A receita total o município atingiu R\$ 44.437.108,18 em relação a previsão para 2021, sendo considerado um ótimo resultado. Se analisarmos as receitas separadamente, a corrente atingiu 42.155.526,66 e de capital R\$ 2.281.581,52
2. Na despesa a execução também atingiu um bom desempenho, atingindo R\$ 29.889.050,08. Se analisarmos as despesas separadamente, a corrente atingiu R\$ 27.896.481,16 e de capital R\$ 1.992.568,92.
2. O índice de aplicação na educação foi de 31,03%, portanto, acima do mínimo dos 25% previsto na Constituição Federal, em seu artigo 212 e Emenda Constitucional nº 14/96 e 53/2006. É recomendada a Secretaria Municipal de Educação que acompanhe a aplicação dos recursos, a fim de obter maiores resultados no IDEB e garantir um ensino de qualidade. Foram aplicados na Educação 74,92% Recursos de FUNDEB. Atingindo meta mínima de 70%



4. O índice de aplicação na Saúde foi de 17,84%, portanto, acima do mínimo dos 15% previsto na Constituição Federal. Recomendamos a Secretaria Municipal de Saúde que acompanhe a aplicação dos recursos, a fim de prestar serviços de qualidade a população do município e evitar transtornos futuros com prestação de contas;

5. O Repasse realizado para a Câmara Municipal de Corumbiara no exercício de 2021 foi 4,91%. Portanto, cumpriu com o estabelecido no artigo 29-A, inciso I, modificado Emenda Constitucional nº 58/2009. Recomendamos a Secretaria Municipal de Fazenda, que sempre acompanhe o cronograma de desembolso, afim de realizar os repasses ao poder legislativo no limite máximo de 7%;

6. O índice com pessoal ficou em 44,44%, portanto abaixo do limite prudencial de 57,00% estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00. Recomendamos a Prefeita e aos secretários municipais que continuem adotando medidas necessárias a fim de manter o percentual abaixo do limite prudencial. Desta forma, ficará dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente;

7. Sugerimos a Procuradoria Jurídica Secretaria Municipal de Administração e Finanças que aplicasse esforços com o intuito de intensificar as cobranças da Dívida Ativa e conseqüentemente diminuir o montante da dívida, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000.

4.12 Recomendações do Controle Interno do Poder Executivo

1. Recomendamos a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que faça o acompanhamento e controle de concessão de diárias aos seus servidores, para não sobrecarregar a folha de pagamento;

2. Recomendar a Secretaria Municipal de Administração que libere horas extras para a servidora lotada como Controladora Geral, considerando a falta de servidores no setor a mesma anda sobrecarregada e trabalhando nos dois horários sem outros ganhos qualquer;

3. Alertamos a Secretaria Municipal de Fazenda, que mantenha esforços, a fim de arrecadar a dívida ativa municipal;

4. Sugerir a Procuradoria Geral do Município que mantenha esforços com o intuito de aumentar as cobranças da Dívida Ativa, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;

5. Recomendamos ao Prefeito e aos secretários municipais para continuar acompanhando o índice de pessoal, para que os mesmos se mantenham abaixo do limite prudencial, ficando dentro dos



patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente, (principalmente d a remuneração dos médicos) e desta forma, não sejam penalizados;

6. Alertamos ao contador da necessidade de ser elaborada as Notas explicativas;
7. Alertamos a contabilidade do município que cumpra com rigor os prazos de envio das peças contábeis, afim de obedecer aos prazos estabelecidos pela legislação vigente;
8. Alertamos a Secretária do Fundo Municipal de Saúde que mantenha esforços, afim de, fiscalizar e melhor controlar horas extras dos motoristas da saúde;

4.13 O monitoramento do Portal da Transparência

O monitoramento do Portal da Transparência demonstrou durante o exercício falhas no atendimento as Leis Complementares 101/2000 e 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, porém estas falhas foram corrigidas e na última verificação foi constatado o atendimento da publicação das informações, porém ainda restam pendências a serem sanadas, o município licitou a contratação nova empresa para manter atualizada a página da Prefeitura na Internet e como consequência alguns ajustes no Portal da Transparência estão sendo realizados com o objetivo de atender na totalidade a lei de transparência e acesso a informações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



Monitoramento de Decisões do Tribunal de Contas.

Esta Controladoria tem realizado monitoramento de diversas auditorias realizadas pelos Auditores do TCE/RO e Decisões emitidas por seus Conselheiros, conforme quadro demonstrativo a seguir.

Auditoria/Decisão	Recomendações	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Prestação de Contas Exercício 1995 PACED 5984/17	Multa Gestores e Servidores: Arnaldo Carlos Teco da Silva José Pereira da Silva João Pereira da Silva Jesus Carlos da Silva Ailton Carlos da Silva Arnaldo Antunes Lopes	Abertura de processo de monitoramento <u>nº441/2019</u> ; Encaminhado ao jurídico para atendimento de solicitação de informações pelo TCE	Ajuizamento de ação de cobrança 4 multas quitadas, 3 em parcelamento, 9 em execução, 1 excluída e 1 prescrita. Aguardando pagamento dos parcelamentos e decisão da execução. TCE solicitou informações ofício 1390-1674/2021 DEAD-PGM Corumbiara. Por se trata de execução, será resolvido pelo jurídico.
Auditoria de Gestão 2009 Proc.2924/2009T CE PACED 4262/17	Alerta para Remuneração de Cargos Políticos exclusivamente em forma de subsídio e monitoramento de recomendações constantes do Acórdão nº86/2015-PLENO Aplicação de Multa para gestores/servidores: José Alves da Silva Silvino Alves Boaventura	Processo de Monitoramento <u>nº477/2017</u> e encaminhamento para providências -Notificação para atendimento há época do recebimento do Relatório da Equipe Técnica aos Gestores para atenderem as recomendações. -Abertura de tomada de contas para apurar recebimento a maior de salário por parte de servidor. -Encaminhamento de relatório de monitoramento ao TCE/RO Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno PLANO DE AÇÃO	Acompanhamento feito pela Procuradoria geral. Ofício enviado pelo TCE à PGM- Corumbiara 1473/2021; Tendo em vista a falta de resposta reitera solicitação ofício 2059/2021.
Auditoria de Gestão 2010	Controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes,	Processo de Monitoramento nº <u>821/2017</u> e	CDA's 090.091 e 092/2017 parceladas em 80 parcelas a 1ª 15/12/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



Proc.3708/2010 PACED 4578/17	identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores APLICAÇÃO DE MULTA A GESTORES e SERVIDORES (Controle Interno, Contador e Comissão de Recebimento) Silvino Alves Boaventura José Maria Soares Moacir Izídio da Silva Lourdes Gonçalves Emerson de Paula Farias Orlando Francisco de Souza Dercilio Martins Prado Ângela Graciella Kerber Eliete Regina Sbalchiero Atevaldo Ferreira Veronez Plano de Ação	encaminhamento para providências; Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno Foi Elaborado Plano de Ação para atendimento das ações.	Plano de ação encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para adoção de medidas cabíveis. Parcelamentos não estão sendo pagos em dia. Multas do Senhor Silvino Alves Boaventura baixadas pelo óbito. Ofício n. 1359/2021 e reitera no ofício 2012/2021 à PGM Corumbira.
Auditoria de Gestão 2010 Saúde Processo 3605/2010 PACED Nº 4578/17	Multas aos Servidores Comissão de Recebimento Diretor do Hospital e Secretários de Saúde Prefeito Municipal Controle Interno	Processo de Monitoramento nº098/18 Solicitado informações sobre os Títulos Executivos nº90/91 e 92/17 recebido cópia de Ofício de informação ao TCE da situação dos mesmos. Parcelamento realizado em novembro de 2017 em 80 parcelas	Aguardando quitação dos parcelamentos e execução dos protestos. Lei dos Sistemas de Controles Internos aprovada em 17/09/2020 e Assumiu Controladora Geral, cargo efetivo portaria 120/2021. Mesmo status do processo 3708/2010 pois os dois referem a mesma auditoria2010
Processo Inspeção Especial Fiscalização de Atos e Contratos Combustível Processo 03830/11 PACED 0183/18	Inspeção convertida em tomada de contas, aplicando multas ao Prefeito, comissão de recebimento, diretor do hospital e agentes administrativos que autorizavam abastecimento.	Abertura de processo de monitoramento nº099/2018	Mesmo status do quadrimestre anterior. TCE enviou Ofício 596/2021 a Procuradoria do Município (31/05/2021).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



<p>Inspeção Especial 2011</p> <p>Processo nº3468/2012</p> <p>Parcelamento de multa Servidora Eliete Regina Sbalchiero Processo nº100/2017</p> <p>Parcelamento de multa Servidor Alessandro Ciconello Processo nº822/2017</p> <p>PACED 4180/17</p>	<p>a. Regulamente o procedimento de prestação de contas de diárias</p> <p>b. Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho</p> <p>c. Efetuar contratações diretas proceder justificativas da escolha do fornecedor</p> <p>d. Solicite manifestação e aprovação da minuta dos contratos pela assessoria jurídica</p> <p>e. Não contratar serviço da rádio comunitária</p> <p>Ainda os itens 4.1 a 4.26</p> <p>Imposição de Multa e ressarcimento ao erário a servidores e gestores:</p> <p>Silvino Alves Boaventura</p> <p>Alessandro Ciconello</p> <p>Ronaldo Patrício dos Reis</p> <p>Maria das Graças Souza</p> <p>Evandro Antônio de Souza</p> <p>Pedro Célio Beatto</p> <p>Atevaldo Ferreira Veronez</p> <p>Eliete Regina Sbalchiero</p>	<p>Emissão de Instrução Normativa 001/2010 do Controle Interno para a geração de despesas.</p> <p>Recomendações constantes nos Relatórios de Controle Interno relativas ao Patrimônio, Almoxarifado, Diárias, Suprimento de Fundos e de despesa sem prévio empenho.</p> <p>Processo de Monitoramento nº <u>520/2017</u> e <u>519/2017</u> e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p> <p>Emissão das CDA's</p>	<p>Atendidos os itens A até E do Acordão APL –TC 00258/16 quanto as Recomendações do Relatório da Equipe de Auditoria Item 4 (4.1 ao 4.26 não foram totalmente atendidos os itens relativos ao almoxarifado e ao patrimônio, notificamos a Secretaria de Administração e Finanças para fornecesse informações sobre o andamento dos mesmos mas até o fechamento deste relatório não recebemos informações.</p> <p>Os Servidores Maria das Graças Souza, Evandro Antônio de Souza e Eliete Regina Sbalchiero efetuaram pagamento das CDA's de multa a estes impostas.</p> <p>O servidor Alessandro Ciconello está pagando parcelamento da CDA de multa a ele imposta.</p> <p>As CDA's de débitos ao município nº246-247-248-249/2017 foram parceladas em 80 vezes e estão sendo pagas.</p> <p>Multas, 24 em protesto, 1 quitada, 3 em parcelamento.</p> <p>Parcelamento de Elite Regina Sbalchiero pago 4 de 4 parcelas em janeiro de 2020.</p> <p>Multas do Senhor Silvino Alves Boaventura baixadas pelo óbito.</p> <p>Multas pendentes Ronaldo Patrício dos Reis, Alessandro Ciconello e Pedro Célio Beatto.</p>
--	---	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



			Ofício 1486/2020 encaminhado para a Procuradoria TCE enviou Ofício 448/2021 a Procuradoria do Município.
Fiscalização de Atos e Contratos Reforma do Nosocômio (Hospital) PACED 2736/19	Projeto básico incompleto, não contendo os elementos necessários e suficientes para a devida quantificação da obra, art. 6º IX e alíneas da Lei 8.666/93; Não constar nos autos justificativa para aditivo, art. 65 Lei 8.666/93;	Processo de Monitoramento nº <u>439/2019</u> e encaminhamento para conhecimento o Gabinete para dar ciência ao Setor de compras, Convênio e SEMPLAN.	Processo com decisão para arquivamento. 11/15/2021.
Fiscalização de Atos e Contratos na aquisição de peças Processo 0798/14 PACED nº6547/17	Fracionamento de despesa Ausência de planejamento na aquisição de peças e mão de obra de serviços mecânicos. Multas aos servidores/gestores: Deocleciano Ferreira Filho Eliete Regina Sbalchiero Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro José Alves da Silva Ronaldo Patrício dos Reis	Notificação aos gestores sobre a não fragmentação da despesa. Abertura de processo de monitoramento nº <u>436/2019</u> ;	Deocleciano Ferreira Filho (quitada). Eliete Regina Sbalchiero (quitada). Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro (quitada). Ronaldo Patrício dos Reis (Protestado em 07/12/2016 no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cerejeiras-protocolo 55629)
IDESTAC Processo 03641/14 PACED 07362/17	Multas a servidores e gestores: Silvino Alves Boaventura Eliete Regina Sbalchiero Alessandro Ciconello Restituição ao Erário: Silvino Alves Boaventura Eliete Regina Sbalchiero Alessandro Ciconello Empresa IDESTAC na pessoa do seu responsável João Batista Vieira	Abertura de Processo de Monitoramento nº <u>593/2017</u> e encaminhamento para providências	Títulos executivos emitidos pelo TCE-RO Baixa de responsabilidade da servidora Eliete Regina Sbalchiero. DM-77/21-GP. O servidor Alessandro Ciconello Requereu parcelamento de multa D. Protocolo 05027/21. Paced sobrestado aguardando decisão.
Processo nº3772/2014 Tomada de contas 1316/15	Excesso de gastos na manutenção de máquina Pá Carregadeira WA 180 Komatsu. Multa imposta a gestores e servidores:		Parcelamento de multa realizado pela Servidora Eliete Regina Sbalchiero – Quitada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



PACED Nº06027/17	Silvino Alves Boaventura Florivaldo de Souza Soares Eliete Regina Sbalchiero		Multas de Silvino Alves Boaventura e Florivaldo de Souza Soares – Protestada. Multas do Senhor Silvino Alves Boaventura baixadas pelo óbito. Multa de Florivaldo de Souza Soares- Protestada cartório de Cerejeiras.
Fiscalização de Atos e Contratos Gêneros Alimentícios Processo 00154/17 DDR-GCFCS-TC nº00001/17 PACED 3035/18	Recomendar à Comissão Permanente de Licitação que nas compras de gêneros alimentícios deverá ser observada a definição de unidades e das quantidades a serem adquirida em função do consumo e utilização prováveis. Recomendar ao controle interno que efetue a fiscalização periódica e/ou por amostragem tanto dos valores dos produtos licitados, bem como em relação à qualidade dos produtos entregues e consumidos pela população e servidores em seus estabelecimentos de saúde, educação e outros, disciplinando ainda, por meio de normativos próprios, forma de controle de distribuição. Recomendar àquela administração municipal implantar rigorosos controles de entrada e saída desses bens (controle de estoque), se possível de forma eletrônica de modo a gerar relatórios confiáveis para subsidiar futuras compras, bem como comprovar o registro de saída desses produtos estarem amparados por requisições assinadas pelos servidores (cozinheiras) que prepararam esses alimentos; Recomendar ao controle Interno que verifique as informações contidas nas requisições e se elas são suficientes para comprovar as aquisições, bem como se o total solicitado seja correspondente ao total lançado nos documentos fiscais. Multa imposta a gestor e servidor: Marcia Alves de Oliveira Leomar Kechner.	A CPL passou a adotar a média de consumo. A controladoria Interna emitiu Instrução normativa para disciplinar o controle de distribuição de materiais Instrução Normativa nº002/2015 Abertura de Processo de monitoramento nº472/2017 e encaminhamento para providências. Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno	A CPL já está adotando a média de consumo dos exercícios anteriores. Encaminhado cópia da decisão ao Prefeito Municipal. Multas aplicadas a Secretária Marcia Alves e ao Diretor do Hospital Leomar Kechner – Protestadas Multa de Leomar Kechner protestada e de Marcia Alves parcelado. Multa de Leomar Kechner parcelada e adimplente. Multa de Marcia Alves Eparcelada.
Fiscalização de Atos – Contrato Empresa Nova Gestão Consultoria Ltda Processo-e nº01934/17-TCE-RO	a- Abster-se de contratar empresas de assessoria para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e recuperar créditos de natureza tributária, seja na instância administrativa, seja na judicial, por serem essas atividades administrativas	Abertura de Processo de monitoramento nº822/2017 e encaminhamento para providências; Solicitado que sejam providenciados reestruturação do Sistema de Controle Interno;	A= O Município não realizou contratação de empresas para recuperação de créditos. B= Elaborando Projeto de Lei de Criação do Sistema de Controle Interno e alteração



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



<p>Protocolo nº 3274/17 PACED 0648/20</p>	<p>precípua e exclusivas do Poder Público Municipal.</p> <p>b- Promover fortalecimento do Sistema de Controle Interno</p> <p>c- Designar figura do fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar contratos de prestadores de serviços junto ao Poder Executivo, bem como nomear comissão de recebimento para atestar por meio de conferência in loco a efetiva entrega de bens, produtos e serviços.</p> <p>d- Estabelecer segregação de funções, conforme previsto no art. 3º da Decisão Normativa nº2/2016.</p> <p>e- Multas a servidores e gestores:</p> <p>Deocleciano Ferreira Filho</p> <p>Emerson Teixeira de Souza</p> <p>José Alves da Silva</p>	<p>Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno;</p>	<p>na estrutura para adequar a Decisão Normativa nº 2/2016.</p> <p>C= Foi designado a figura dos Secretários Municipais para serem fiscais dos contratos de suas Secretarias e no caso de obras são fiscais o Secretário conjuntamente com engenheiro indicado pela Empresa contratada pela Prefeitura para elaboração de projetos, acompanhamento de Convênios e fiscalizações.</p> <p>D= Algumas funções ainda carecem de segregação, mas na maioria das situações as normas estão sendo cumpridas.</p> <p>Andamento em Setembro de 2019 Decisão com aplicação de multa, Ex. Prefeito recorreu Processo 1004/2019 TCE-RO</p> <p>Recurso Improvido</p> <p>Multa Deocleciano Ferreira Filho – Quitada</p> <p>Multas Emerson Teixeira de Souza – Protestada</p> <p>José Alves da Silva – Executada.</p>
<p>IN 002/2016 e IN 58/2017 TCE-RO</p>	<p>Implantação dos Sistemas de Controles Internos</p>	<p>Processo de Monitoramento nº1023/17</p>	<p>Projetos de Lei de Regulamentação do Controle Interno e de Criação dos Sistemas Internos, para somente após aprovada serem emitidos os manuais de cada sistema, definição dos Sistemas ainda não realizada.</p> <p>Legislativo ainda não aprovou as Leis.</p> <p>Projeto de Lei do Sistema de Controles Internos ainda no Legislativo.</p> <p>Lei que Cria a Unidade Central de Controle Interno Lei Complementar nº100 de 24 de junho de 2020 e Lei que Cria o Sistema de Controles Internos Lei Complementar 101 de 17 de Setembro de 2020.</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



Calendário de Cronograma de Implantação NBCASP	Orientação para que o município adote calendário para implantação e adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	Processo de Monitoramento nº490/2017 Encaminhado para providências	Contratação de empresa para reavaliação de bens. Conveniado ao Programa PROFAZ para adequação do Setor Tributário. Aguardando conclusão dos trabalhos pela empresa. Empresa entregou o Trabalho do Patrimônio, SEMAF analisando o trabalho. Trabalho considerado incompleto e a empresa foi notificada pela Secretária de Finanças via correio por AR. A empresa não entregou o trabalho contratado e o contrato foi cancelado.
Prestação de Contas 2017 Processo 1785/2017 APLTC619/17	Realizar ajuste de saldo na conta estoques; Comprovar baixas realizadas da Dívida Ativa; Controlar materiais de consumo; Elaborar Plano de Ação para melhorar indicadores do IEGM; Elaborar Plano de Ação para melhorar o IDEB; Cumprir metas do Plano Nacional de Educação.	Processo de Monitoramento nº1111/2018	O Controle Interno aguarda providências da Administração quanto a regularização dos Sistemas de Controles Internos. Está sendo implementado almoxarifado central para melhor controle de uso de materiais de consumo; A adesão ao PROFAZ organizou os setores de arrecadação e com isso as baixas somente são realizadas através de documentação; Estão sendo adotadas as medidas para melhorar o IDEB e cumprindo assim o Plano Nacional de Educação. Plano de Ação em elaboração na Secretaria de Educação. Plano de ação das melhorias de indicadores de IEGM não foi elaborado, município desestabilizado tecnicamente em virtude de constantes mudanças de secretariados e cargos de chefia. Nova gestão assumiu mandato foi notificado quanto as implementações de melhorias no IDEB e IEGM.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



			A Controladoria oficiou o atual Prefeito para atender as recomendações.
Transporte Escolar Processo nº04137/16 TCE-RO 2353/17	Elaborar Plano de Ação	Abertura de Processo de Monitoramento nº <u>483/2017</u> e encaminhamento para providências quanto a Elaboração do Plano de Ação	Plano de Ação foi elaborado. Empresa Terceirizada notificada. Monitoramento elaborado pelo Controle Interno encaminhado ao Tribunal de Contas Regional Vilhena Aguardando cumprimento do Plano de Ação conforme ofício nº015/2019 em anexo. Prefeito e Controle Interno receberam Mandado de audiência. Defesas sendo elaboradas para comprovar o atendimento das recomendações. Plano de Ação elaborado, Manual elaborado. Defesa encaminhada. Acórdão APL-TC 328/2020 com recomendações para atendimento do subitem 3.2.4; 3.2.5 e projetos de lei recomendados no Relatório Técnico. Secretário informou verbalmente o Controle Interno que o projeto de lei foi encaminhado para a Câmara.
Portal da Transparência Processo Eletrônico PCE 1903/19		Abertura de Processo de Monitoramento nº <u>467/2017</u> e encaminhamento para providências	Monitoramentos realizados identificaram que as correções apontadas foram realizadas, porém ainda restam alguns ajustes em específico a compilação das Leis Decretos e Portarias. Foi emitida Decisão Monocrática nº0090/2019-GPCN concedendo Certificado de Qualidade de Transparência com nota 89,90% porém com recomendações para adoção de medidas. Avaliação para 2019 aplicou nota 92,25%, providenciando a anexação de um item na despesa e dois itens na receita, para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



			<p>atender os itens obrigatórios.</p> <p>Queda na avaliação devida a troca do Software de Gestão, estão sendo tomadas providências para recuperar as informações e melhorar layout do Portal e do Site</p> <p>Aguardando licitação de empresa para atualização e manutenção do Portal e site da Prefeitura.</p> <p>Site e portal em reestruturação.</p>
<p>Prestação de contas 2018</p> <p>Processo 942/19</p> <p>Acórdão APL TC 00619/17</p>	<p>Decisão em definição de responsabilidade nº0116/2019-GPCPN com emissão de mandados:</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Contador</p> <p>Controle Interno</p>	<p>Processo de Monitoramento nº171/2019</p> <p>Providenciado defesa com as justificativas pertinentes aos apontamentos.</p> <p>Elaboração dos Manuais juntamente com o assessor de planejamento do Manual de Planejamento e Orçamento e conjuntamente com a Secretaria de Educação elaboramos Manual do Transporte Escolar e de Alimentação Escolar.</p>	<p>Situação atual: para Parecer Ministerial pela aprovação das contas, com recomendação para atendimento Acórdão referente a prestação de Contas 2016.</p> <p>Parecer Prévio – Aprovada com Ressalvas para correção na próxima prestação de contas</p> <p>Elaboração de Manuais concluídas. Aguardando a contratação de empresa para edição e da empresa para manutenção do site para criação do link de acesso aos manuais de Planejamento e Orçamento, Controle Interno, Compras, Transporte Escolar entre outros.</p> <p>Os manuais estão publicados no portal da transparência.</p> <p>Para facilitar o acesso os manuais estão publicados no site da prefeitura em a prefeitura manuais e normas https://corumbiara.ro.gov.br/manuais-e-normas/</p>
<p>Plano Municipal de Educação</p> <p>Processo nº00377/20</p>	<p>Acórdão</p> <p>Determina Monitoramento por parte do Controle Interno</p> <p>Meta 3</p> <p>Meta 1 – A</p> <p>Meta 1 – B</p>	<p>Controle Interno notificou o Secretário para atendimento das metas 3 1 a e b.</p>	<p>Para o exercício de 2021 está sendo realizada a ampliação de salas de aula e assim oferta de vagas na creche e pré escola.</p> <p>Protocolado defesa</p> <p>Orientado a Nova Gestão que realize o</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL



			monitoramento das ações para implementação do Plano através do Ofício 004/2021 de 20/01/2021.
--	--	--	---

OBS: não foram alterados os dados deste item.

Outros monitoramentos internos

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA TOMADA PELA UCI	ANDAMENTO
Plano Anual de Auditoria - PAAI	Processo de Monitoramento nº377/2021 Elaboração do Plano e encaminhamento de cópia do mesmo ao TCE	Elabora e será implementado conforme o cronograma previsto. Não foi possível realiza-lo totalmente
Repasse ao Legislativo	Processo de Monitoramento nº006/2019. Verificação mensal dos repasses	Repasses efetuados até o dia 20 de cada mês e dentro do percentual permitido por lei.
Gastos com Pessoal	Processo de Monitoramento nº592/2019 Monitoramento mensal de forma manual e quadrimestral dos relatórios contábeis	O quadrimestre fechou com percentual de 45,07 da Receita Corrente Líquida, Fonte: Anexo I Demonstrativo da Despesa com Pessoal.



PARECER CONCLUSIVO

O Relatório de Controle Interno foi elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Este relatório tem o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade em geral, informações simplificadas sobre as metas, prioridades e as ações do governo municipal programadas para o exercício de 2021. Elaborado de forma a atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, Instruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e 065/2019/TCE-RO.

Houve acompanhamento do cumprimento dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, assim como quanto à observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Com relação à Aplicação de Recursos no Ensino, considerando o Demonstrativo da Aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, restou verificado, que no Exercício de 2021, foi alcançado a meta, visto que foi aplicado em ensino o percentual de 31,03% da receita resultante de impostos, atendendo ao percentual determinado pelo art. 212 da Constituição Federal que é de 25%. Com relação ao FUNDEB foi utapassada a meta mínima exigida de 70%, sendo aplicado 74,92%.

Quanto aos gastos com saúde, Aplicação de Recursos na área da Saúde, considerando o Demonstrativo da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, indicam que no Exercício de 2021, foi aplicado um percentual de 17,84% da receita resultante de impostos a que se refere a Constituição Federal, que é de 15%.

Assim, foi constatada a observância dos limites, nos moldes acima desenhados, sem, entretanto, cancelar a qualidade dos gastos. Considerando limites para inscrição de despesas em restos a pagar, realização da despesa com pessoal, o Repasse mensal de Recursos ao Poder Legislativo, entre outras medidas adotadas para a proteção do patrimônio público.

Ressaltamos que o Controle Interno acompanhou a execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração, especialmente os atos que envolvem a preservação do equilíbrio orçamentário, a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita e a realização da despesa, o cumprimento do programa de trabalho, expressos em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL**



Este setor também analisou a prestação de contas do exercício e todos os dados estão em consonância com a documentação pertinente. Onde foi verificado a necessidade de implantar esforços na cobrança de dívida ativa e na arrecadação no exercício de 2021. Apesar dos resultados obtidos na gestão, observamos que a administração procurou conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos, mantendo o equilíbrio fiscal.

Ademais esta controladoria tem firmado esforços para reestruturar a forma de acompanhamento, focado em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir mais diretamente com a gestão do Município, evitando a práticas ultrapassadas. Recomendamos a alocação de esforços no sentido implante de condição básica para a melhoria dos serviços prestados à população. Diante do acompanhamento concomitante dos processos de execução orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício, esta Controladoria, OPINA pela APROVAÇÃO das contas de Governo do ano de 2021.

Corumbiara, RO, 30 de março de 2022.

Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento
Controladora Geral/Portaria 120/2021
Corumbiara/RO



CERTIFICADO DA CONTROLADORIA GERAL

Examinamos, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão da Prefeitura Municipal de Corumbiara, praticados no exercício de 2021 e avaliamos os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Os exames foram efetuados por amostragem e em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado — de forma geral — por esta Unidade de Controle Interno, em cumprimento ao que dispõe os artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno - TCE/RO e demais normas legais aplicadas à matéria, em especial a execução orçamentária, licitações e contratos administrativos. Desta forma, considerando que nos exames realizados por esta Unidade de Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades, considerando que as ocorrências detectadas decorreram de falhas técnicas, cujas providências para regularização foram tomadas. Em nossa opinião e diante do trabalho realizado, somos pela regularidade das contas do exercício.

Corumbiara, RO, 30 de março de 2022



PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Confirmando haver tomado conhecimento das avaliações de cumprimento e de resultado, do parecer conclusivo contido no relatório de controle interno emitido, bem como das contas do exercício de 2021

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal